

do Vale (OAB: 24898/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

245 - 0200270-67.2023.8.06.0074 - Apelação Cível - Cruz/Vara Única da Comarca de Cruz. Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: José Menescal de Andrade Júnior (OAB: 6018/CE). Advogado: Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva (OAB: 8579/CE). Advogado: Joaquim Rocha de Lucena Neto (OAB: 16042/CE). Advogado: Victor de Carvalho Rodrigues (OAB: 33232/CE). Advogado: Yago Pinheiro de Vasconcelos (OAB: 43102/CE). Advogada: Achernar Sena de Souza (OAB: 29351/CE). Advogada: Hélvia Silva Fernandes de Oliveira (OAB: 36270/CE). Advogada: Judith Martins Lemos Neta (OAB: 43146/CE). Apelado: José Gilvan Araújo Costa. Advogado: Manoel Junior Ribeiro (OAB: 37185/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

246 - 0201214-77.2022.8.06.0115 - Apelação Cível - Limoeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Apelante: Maria Deuzaila de Freitas. Advogada: Anacleia de Sousa Lima (OAB: 20353/CE). Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

247 - 0107813-80.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/1ª Vara de Família. Apelante: M. P. E.. Apelada: M. A. B. F. R. P. N. F. B.. Def. Públ: D. P. do E. do C.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

248 - 0224070-18.2024.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Banco BMG S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Apelado: Flávio Sérgio Lopes Etelvino. Advogada: Jéssica Moraes Goulart (OAB: 110195/RS). Advogada: Marlise Fagundes Aurélio (OAB: 40098/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

249 - 0276851-51.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Icatu Seguros S/A. Advogado: Francisco de Assis Lelis de Moura Júnior (OAB: 23289/PE). Apelado: Jadson Freitas Santos. Advogada: Karine Santana Romualdo (OAB: 43974/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

250 - 0245994-22.2023.8.06.0001 - Apelação Cível. Apelante: Expedito Lopes de Sousa. Advogado: Fábio José Alves Nobre (OAB: 13419/CE). Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelado: Expedito Lopes de Sousa. Advogado: Fábio José Alves Nobre (OAB: 13419/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

Total de processos a julgar: 250

Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

KÁTIA CILENE TEIXEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**2ª Câmara Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta:

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, EM 06/11/2024, A PARTIR DAS 09:00H, OS SEGUINTES

PROCESSOS:

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CABIMENTO, AOS ADVOGADOS HABILITADOS PARA REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO

ORAL PELO E-MAIL: KATIA.TEIXEIRA@TJCE.JUS.BRPARA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ACUSAR RECEBIMENTO DO RETORNO.

251 - 0163598-95.2017.8.06.0001 - Apelação Cível. Apelante: Keila Mara de Vasconcelos - ME. Advogado: Francisco Chagas Cidrão Rocha (OAB: 6477/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Matheus de Paulo Pessoa (OAB: 38819/CE). Advogada: Flávia Manuella Monteiro Pinheiro (OAB: 25609/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

Total de processos a julgar: 251

Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

KÁTIA CILENE TEIXEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 34/2024 –SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO_ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 25 (vinte e cinco) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 34ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 33/2024, Segunda Câmara de Direito Privado, de 18 (dezoito) do mês de setembro do ano de 2024.

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (ausente por motivos de férias) e a Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ANGELA MARIA GÓIS DO AMARAL A. LEITE e o representante da Defensoria Pública pela Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA –**PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL:** **01-Apelação Nº 0206806-71.2013.8.06.0001** Apelante: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda e Outro Apelado: Maria Socorro Moreira Figueiredo Saraiva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Débora Rocha inscrita na OAB/CE sob o nº 21 861 qualificada como advogada das partes apelantes. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**02-Apelação Nº 0180779-41.2019.8.06.0001** Apelante: Maj Jupaba Imobiliária Ltda Apelado: Danisio Braga Franklin e Outro **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Flávio Jacinto inscrito na OAB/CE sob o nº 6 416 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**03-Apelação Nº 0274746-09.2020.8.06.0001** Apelante: Manuela Nery de Moraes Apelado: New Company Participações Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Norberto de Farias Filho inscrito na OAB/CE sob o nº 10 939 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**04- Apelação Nº 0850069-70.2014.8.06.0001** Apelante: Sandro Rogério Pessoa Ferreira e Outro Apelado: José Mário Pessoa Ferreira e Outro **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Germana Viana inscrita na OAB/CE sob o nº 24 935 qualificada como advogada das partes apeladas. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**05- Apelação Nº 0189455-85.2013.8.06.0001** Apelante: Matheus Martins de Oliveira Apelado: André Saade Montenegro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Vitor Feitosa inscrito na OAB/CE sob o nº 51 174 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**06-Apelação Nº 0172281-63.2013.8.06.0001** Apelante: Alexandre Augusto de Oliveira Lopes Apelado: EPB –Construções e Incorporações Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, declinou do uso da palavra a Dra. Mariana Lemos inscrita na OAB/CE sob o nº 37 777 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**07-Apelação Nº 0246286-07.2023.8.06.0001** Apelante: Maria Sonha de Oliveira Coelho Apelado: Home Club Condomínio **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, declinou do uso da palavra a Dra. Priscilla Silveira inscrita na OAB/CE sob o nº 25 359 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**08-Agravo de Instrumento Nº 0633450-37.2023.8.06.0000** Agravante: Edilson Lucas de Moraes Agravada: Carolina Barreto Alves Costa Freitas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fizeram o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Bruno Pessoa inscrito na OAB/CE sob o nº 38 694 qualificado como advogado da parte agravante e a Dra. Carolina Barreto Alves inscrita na OAB/CE sob o nº 21 484 qualificada como advogada da parte agravada. Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**09-Apelação Nº 0020987-35.2017.8.06.0029** Apelante: Geralcina Félix de Jesus Costa Apelado: Banco Itaú BMG Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o nº 21 310-A qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**10-Apelação Nº 0050570-62.2021.8.06.0114** Apte/Apdo: Elaneide Ferreira Guimarães Viana Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o nº 21 310-A qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**11-Apelação Nº 0267653-58.2021.8.06.0001** Apelante: Alzira Felício de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A e Outros **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**12-Apelação Nº 0000952-31.2018.8.06.0090** Apte/Apdo: José

Ferreira da Silva Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada do Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento**: “**A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora**”**13-Apelação Nº 0218945-06.2023.8.06.0001** Apelante: Alyson Robson Moura Basilio Apelado: Banco Itau Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento**: “**A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora**”**14-Apelação Nº 0204463 -66.2023.8.06.0029** Apelante: Antônia Iderli Rodrigues de Souza Apelado: Banco Itau Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento**: “**A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora**”**15-Apelação Nº 0277505-38.2023.8.06.0001** Apelante: José Ferreira Lima Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento**: “**A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator**”**16- Apelação Nº 0204777-12.2023.8.06.0029** Apelante: Maria Neide da Silva Araújo Apelado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento**: “**A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator**”**17- Apelação Nº 0204406-22.2023.8.06.0167** Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A Apte/Apdo: Raimundo Regilena da Silva Marques (Autor) **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada do Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento**: “**A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar parcial provimento ao Banco e negar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator**”**18-Apelação Nº 0200798-47.2023.8.06.0092** Apelante: Tereza Alves Rodrigues da Rocha Apelado: Banco Itau Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento**: “**A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora**”**19- Apelação Nº 0200799-32.2023.8.06.0092** Apelante: Tereza Alves Rodrigues da Rocha Apelado: Banco Itau Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento**: “**A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora**”**20-Apelação Nº 0280744-21.2023.8.06.0001** Apte/Apdo: Carolina Barreto Alves Costa Freitas Apte/Apdo: Edilson Lucas de Moraes (autor) **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fizeram o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Bruno Pessoa inscrito na OAB/CE sob o nº 38 694 qualificado como advogado da parte autora e a Dra. Carolina Barreto Alves inscrita na OAB/CE sob o nº 21 484 qualificada como advogada da parte promovida. Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento**: “**A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator**”**21- Agravo Interno Nº 0018585-12.2010.8.06.0001/50000** Agravante: Gilda Maria Sousa de Araújo Agravado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Dejarino dos Santos inscrito na OAB/CE sob o nº 13 705 qualificado como advogado da parte agravante. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento**: “**A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora**”**22-Apelação Nº 0009108-82.2015.8.06.0164** Apelante: José Wanginaldo de Góis Apelado: José Militão de Carvalho **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Bárbara Gomes inscrita na OAB/CE sob o nº 29 156 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento**: “**A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora**”**23-Apelação Nº 0151505-66.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Telefônica do Brasil S/A Apte/Apdo: Longevidade Saudável Educação & Serviços para Saúde Ltda (Autora) **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Leonardo Machado inscrito na OAB/RS sob o nº 99 920 qualificado como advogado da Apte/Apdo: Telefônica do Brasil S/A. Após a manifestação do

ilustre advogado, a eminent Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"**24-**Apelação Nº 0210104-22.2023.8.06.0001** Apelante: F T L –Ferrovia Transnordestina Logística S/A Apelado: Borborema Transmissão de Enérgia S/A Julgadores Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) Anunciado o processo, declinou do uso da palavra a Dra. Valéria Rosa inscrita na OAB/SP sob o nº 386 578 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminent Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"**25-**Apelação Nº 0216357-26.2023.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Evelma de Castro Braga Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Henrique Andrade inscrito na OAB/PE sob o nº 12 002 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminent Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator"**26-**Apelação Cível 0053706-49.2016.8.06.0112** Apelante: Complexo Cultural de Ensino Schoenberg Apelado: SAS Sistema de Ensino Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Henrique Andrade inscrito na OAB/PE sob o nº 12 002 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminent Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"**PROCESSO COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA: 27-**Agravo de Instrumento Nº 0631538-68.2024.8.06.0000** Agravante: Construtora Marte Ltda Agravado: Clínica e Laboratório Adolf Lutz Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Caio Itálo Alves inscrito na OAB/CE sob o nº 44 547 qualificado como advogado da parte agravante. Após, o eminent Relator convalidou o voto antecipado provisório juntamente com os demais **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"**PROCESSOS COM VOTO VISTA: 28-**Apelação Nº 0670159-74.2000.8.06.0001** Apelante: Construtora Mota Machado Ltda Apelada: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Em sessão ocorrida aos 18(dez) de setembro do corrente ano, iniciou-se o julgamento deste processo, de modo que declinou do uso da palavra a Dra. Tatiana Façanha inscrita na OAB/CE sob o nº 36 007 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminent Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN - port. nº 1981/2024 (juiz convocado para ficar no lugar da Desa. Maria de Fátima) apresentou o seu voto no sentido de CONHECER do recurso para no mérito NEGAR-LHE provimento, em seguida, o Des. Carlos Alberto Mendes Forte pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. Na presente sessão, o Des. Carlos Alberto Mendes Forte apresentou o seu voto vista no sentido de CONHECER do recurso para no mérito DAR-LHE parcial provimento, de maneira que a Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora) acompanhou o voto divergente, ficando o acórdão sob a sua lavratura **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"**29-**Apelação Nº 0238141-93.2022.8.06.0001** Apelante: Alyson Reges Duarte Maia(A.R.D.M.) Apelado: Maria Valdeida Lima Barros(M.V.L.B.) Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Em sessão ocorrida aos 18(dez) de setembro do corrente ano, iniciou-se o julgamento deste processo de relatoria do Des. Carlos Alberto Mendes Forte, de modo que declinou do uso da palavra a Dra. Renata de Araújo inscrita na OAB/CE sob o nº 45 575 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminent Relator apresentou o seu voto no sentido de CONHECER do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, em seguida, a Desa. Jane Ruth Maiade Queiroga pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Pedido de vista concedido e adiado o julgamento. Na presente sessão, ao ser anunciado o processo de relatoria do Des. Carlos Alberto Mendes Forte, a Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga informou que irá apresentar o seu voto vista na próxima sessão. Adiado o julgamento. DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 30-**Embargos de Declaração Cível 0192780-58.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Pedro Edenizio Moreira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"**31-**Embargos de Declaração Cível 0000271-84.2018.8.06.0147/50000** Embargante: Banco Votorantim S/A Embargada: Otelina Pinheiro Nunes Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"**32-**Embargos de Declaração Cível 0009632-51.2012.8.06.0175/50000** Embargante: Central Eólica Flexeiras I S/A Embargado: Lusobrás Incorporações Investimentos e Administração Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"**33-**Embargos de Declaração Cível 0267878-78.2021.8.06.0001/50000** Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: Julyana Rifane Oliveira representada por Maria Terilania Rifane Coelho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"**34-**Embargos de Declaração Cível 0201799-62.2023.8.06.0029/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Antonio Vitor Rosa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"**35-**Embargos de Declaração Cível 0046845-70.2008.8.06.0001/50000** Embargante: Espolio de Antonio Bernardino de Freita Embargado: Marciano Ximenes Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"**36-**Embargos de Declaração Cível 0283739-07.2021.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Maria de Fátima Dantas Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO

MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"37-Embargos de Declaração Cível 0022640-25.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Cristina Maria Ritter Embargado: Supera Instituto de Educação Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"38-Embargos de Declaração Cível 0206326-25.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Embargado: Francisco de Queiroz Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"39-Embargos de Declaração Cível 0002590-76.2000.8.06.0140/50000 Embargante: Odimar Lázaro Costa Embargado: Mário Pimentel Marinho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"40-Embargos de Declaração Cível 0078216-23.2006.8.06.0001/50000 Embargante: Francisco Aldenir do Amaral Embargado: Empresa São Benedito Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"41-Embargos de Declaração Cível 0725305-03.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Alberto Bezerra de Souza Embargado: Banco de Crédito Nacional S.A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"42-Embargos de Declaração Cível 0261812-82.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Candida Thereza Moraes Lemos de Oliveira Queiroga Embargado: Administradora Via Sul Shopping Centers Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"43-Embargos de Declaração Cível 0200165-28.2023.8.06.0127/50000 Embargante: Banco Honda S/A Embargado: Albenor de Sousa Saraiva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"44-Embargos de Declaração Cível 0623175-92.2024.8.06.0000/50000 Embargante: Danilo dos Santos Ramos Embargado: Raphael de Araújo Bohne **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"45-Embargos de Declaração Cível 0200705-11.2023.8.06.0084/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria Margarida Gomes de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"46-Embargos de Declaração Cível 0200196-28.2023.8.06.0069/50000 Embargante: Odontoprev S/A Embargado: Benício Boriz de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"47-Embargos de Declaração Cível 0261812-82.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Inter Empreendimentos Imobiliários S/A Embargado: Smart Viagens e Turismo Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"48-Embargos de Declaração Cível 0004822-28.2017.8.06.0120/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Geraldo Magela Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"49-Embargos de Declaração Cível 0624037-63.2024.8.06.0000/50000 Embargante: F. F. dos S. Embargada: H. dos S. F. R. P. F. M. dos S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"50-Embargos de Declaração Cível 0169337-78.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Geraldo Barros de Oliveira Júnior Embargado: Condomínio Edifício late Plaza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"51-Embargos de Declaração Cível 0004130-85.2015.8.06.0124/50000 Embargante: ATE XVII Transmissora de Energia S/A Embargado: Manoel Cavalcante de Figueiredo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"52-Embargos de Declaração Cível 0119285-78.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Zaniah Empreendimento Imobiliário Ltda. Embargado: Marcelo Pinheiro de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"53-Embargos de Declaração Cível 0078228-37.2006.8.06.0001/50000 Embargante: Empresa São Benedito Ltda Embargado: Francisco Alderio do Amaral **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"54-Embargos de Declaração Cível 0078216-23.2006.8.06.0001/50000 Embargante: Empresa São Benedito Ltda Embargado: Francisco Aldenir do Amaral

Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”55-Embargos de Declaração Cível 0249643-29.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: Edite da Costa Ribeiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”56-Embargos de Declaração Cível 0008265-55.2013.8.06.0175/50000 Embargante: Central Eólica Guajirú S/A Embargado: Diocese de Itapipoca **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”57-Embargos de Declaração Cível 0175508-90.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú - IADE Embargada: Marilane Gondim Leite **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”58-Embargos de Declaração Cível 0230473-08.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargada: Rebeca Guedes Jales de Carvalho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”59-Embargos de Declaração Cível 0050109-63.2021.8.06.0123/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Raimunda Mesquita da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”60-Embargos de Declaração Cível 0003688-02.2019.8.06.0053/50000 Embargante: Maria Lenira Martins do Carmo Embargado: Genivaldo Silva da Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”61-Embargos de Declaração Cível 0234775-75.2024.8.06.0001/50000 Embargante: Rivanes Nascimento de Aguiar Embargado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”62-Embargos de Declaração Cível 0201121-06.2023.8.06.0075/50000 Embargante: Débora Maiara dos Santos Araújo Embargado: Brisanet Serviços e Telecomunicações Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”63-Agravado Interno Cível 0625703-02.2024.8.06.0000/50000 Agravante: N. B. M. Agravada: L. N. L. C. M. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”64-Agravado Interno Cível 0624162-31.2024.8.06.0000/50000 Agravante: GUILHERME DE CASTRO PEIXOTO Agravado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”65-Agravado Interno Cível 0889689-89.2014.8.06.0001/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Aluizio Leite de Alencar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”66-Agravado de Instrumento 0632191-70.2024.8.06.0000 Agravante: ANTONIO ERIVALDO DE FREITAS C JUNIOR Agravado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”67-Agravado de Instrumento 0629529-36.2024.8.06.0000 Agravante: Reginacleia de Souza Eloi Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”68-Agravado de Instrumento 0630714-12.2024.8.06.0000 Agravante: Eduardo Ribeiro do Nascimento Agravada: Luana Carla Pereira Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”69-Agravado de Instrumento 0631264-07.2024.8.06.0000 Agravante: Martonio Cavalcante Ribeiro Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”70-Agravado de Instrumento 0631657-29.2024.8.06.0000 Agravante: BEATRIZ DAMASCENO LOPES Agravado: Banco C6 S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”71-Agravado de Instrumento 0632184-78.2024.8.06.0000 Agravante: W. B. F. Agravada: A. F. M. F. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”72-Agravado de Instrumento 0632449-80.2024.8.06.0000 Agravante: José Sales Agravado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e

Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"73-Agravio de Instrumento 0632569-26.2024.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: SEFEMAQ Comércio de Material Industrial e Segurança Ltda - EPP **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"74-Agravio de Instrumento 0629193-42.2018.8.06.0000 (D) Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Manuel Guadalupe Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"75-Agravio de Instrumento 0631597-56.2024.8.06.0000 Agravante: Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda Agravado: Base Construções e Incorporações EIRELI **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"76-Agravio de Instrumento 0629478-25.2024.8.06.0000 Agravante: Maria Vaudelice Mota Agravado: CRASA - C. Rolim Automóveis S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"77-Agravio de Instrumento 0631238-09.2024.8.06.0000 (D) Agravante: AURILENE MARTINS PONTES Agravado: Embracor Administradora de Consórcio Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"78-Agravio de Instrumento 0631991-63.2024.8.06.0000 Agravante: GNC Import Comércio de Veículos Ltda Agravado: Eric Engels Lopes Teodosio **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"79-Agravio de Instrumento 0630639-70.2024.8.06.0000 (D) Agravante: LAIZE SILVA MORAES Agravado: Hapvida Assistência Médica S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"80-Apelação Cível 0207367-38.2022.8.06.0112 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Ivani da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"81-Apelação Cível 0200249-14.2024.8.06.0056 Apelante: Maria Gorete da Silva Barboza Apelado: Banco BNP Paribas Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"82-Apelação Cível 0200030-24.2023.8.06.0092 Apelante: Maria de Lourdes Souto Souza Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"83-Apelação Cível 0200323-91.2023.8.06.0092 Apelante: Florintina Ribeiro da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"84-Apelação Cível 0002586-77.2014.8.06.0098 Apelante: Pedro Lucas Santiago Monteiro Apelado: Transnordestina Logística S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"85-Apelação Cível 0200354-56.2023.8.06.0175 Apte/Apdo: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"86-Apelação Cível 0200915-19.2023.8.06.0066 Apelante: Maria das Graças Teixeira dos Santos Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"87-Apelação Cível 0200288-97.2023.8.06.0168 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Raimundo Nonato de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"88-Apelação Cível 0243401-25.2020.8.06.0001 Apelante: S M de Sousa Nogueira Informática e Cabeleireiro Me Apelado: Comercial Brasil Distribuidora Eireli **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"89-Apelação Cível 0200776-25.2024.8.06.0101 Apelante: Francisco Cleison Nascimento Oliveira Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à Enel e dar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator"90-Apelação Cível 0170761-68.2013.8.06.0001 Apelante: Rui Fidalgo de Jesus Neto Apelado: FLÁVIO FARIAS SAMPAIO **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"91-Apelação Cível 0170800-65.2013.8.06.0001 Apelante: Rui Fidalgo de Jesus Neto

Apelado: Espólio de Herbene Sampaio Lopes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”92-**Apelação Cível 0000433-20.2002.8.06.0154** Exequente: Banco do Nordeste do Brasil Sa Execuido: Maria de Lourdes de Almeida - Me **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”93-**Apelação Cível 0219731-16.2024.8.06.0001 - (PJE)** Polo ativo: BANCO GM S.A. BANCO GM S.A. Polo passivo: RAFAEL PONTES ROCHA **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”94-**Apelação Cível 0205925-11.2024.8.06.0001 - (PJE)** Polo ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo: GLAUCINEIDE NASCIMENTO BARBOSA **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”95-**Apelação Cível 0270192-26.2023.8.06.0001 - (PJE)** Polo ativo: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Polo passivo: CARLOS ANDERSON LIMA RODRIGUES **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”96-**Apelação Cível 0205224-21.2022.8.06.0001 - (PJE)** Polo ativo: 20.617.441 CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES Polo passivo: BANCO GM S.A. BANCO GM S.A. AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”97-**Apelação Cível 0229339-38.2024.8.06.0001 - (PJE)** Polo ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo: ANDREARLY ALVARES DE SAMPAIO **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”98-**Apelação Cível 0201102-96.2024.8.06.0064 - (PJE)** Polo ativo: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Polo passivo: JOSYANNE LIMA MENESSES **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”99-**Embargos de Declaração Cível 0285074-27.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Mardilene Oliveira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”100-**Embargos de Declaração Cível 0201025-71.2023.8.06.0113/50000** Embargante: Banco Paulista S/A Embargado: Edival Lopes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”101-**Embargos de Declaração Cível 0630035-12.2024.8.06.0000/50000** Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Ricardo Farma Comércio de Medicamentos Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”102-**Agravo Interno Cível 0629429-81.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Francisco Valdísio Rocha **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”103-**Agravo Interno Cível 0191277-02.2019.8.06.0001/50000** Agravante: Expedito Mauro Pereira Agravado: L & L Gesso Ambientações e Serviços Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”104-**Agravo de Instrumento 0633790-49.2021.8.06.0000** Agravante: Sobral Motos Veículos Ltda Agravado: Motovel Motos e Veículos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”105-**Agravo de Instrumento 0637735-10.2022.8.06.0000** Agravante: Sobral Motos Veículos Ltda Agravado: Motovel Motos e Veículos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”106-**Agravo de Instrumento 0623368-44.2023.8.06.0000** Agravante: Sobral Motos Veículos Ltda Agravado: Motovel Motos e Veículos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos, para no mérito dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”107-**Agravo de Instrumento 0628571-50.2024.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Francisco Assis Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”108-**Agravo de Instrumento 0629429-81.2024.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Francisco Valdísio Rocha **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

Relator"109-Agravo de Instrumento 0622987-02.2024.8.06.0000 Agravante: A. G. P. R. P. V. G. da S. e A. L. P. Agravado: Hapvida Assistência Médica S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"110-Agravo de Instrumento 0623454-78.2024.8.06.0000 Agravante: Dulcireuda Alves Monteiro Agravado: Residencial Eco Way Eusébio **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"111-Agravo de Instrumento 0623650-48.2024.8.06.0000 Agravante: Amil - Assistência Médica Internacional S/A Agravado: M. A. M. C. R. P. F. M. L. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"112-Agravo de Instrumento 0634440-91.2024.8.06.0000 Agravante: Condomínio Edifício Moderna Aldeota Agravado: Jucinélba Holanda de Souza (Jti Instalações-me) **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"113-Agravo de Instrumento 0634464-22.2024.8.06.0000 Agravante: FERNANDA MARIA DA ROCHA SANTOS Agravado: BANCO BRADESCO S.A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"114-**Apelação Cível 0020794-20.2017.8.06.0029** Apelante: Antonio Nicolau Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"115-**Apelação Cível 0018017-07.2018.8.06.0133** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Maria de Souza Pinto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"116-**Apelação Cível 0014482-40.2016.8.06.0101** Apelante: Jéssica Cunha Teixeira Apelado: Cianet Industria e Comercio S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"117-**Apelação Cível 0125103-11.2019.8.06.0001** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Hospital Nova Saúde Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"118-**Apelação Cível 0123873-36.2016.8.06.0001** Apelante: Librelato S.A. Implementos Rodoviários Apelado: Terra do Sol Representações Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"119-**Apelação Cível 0149647-97.2018.8.06.0001** Apelante: José de Sousa Tomé Junior Apelado: Breno Quirino de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"120-**Apelação Cível 0201936-52.2022.8.06.0167** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: R. E. M. T. B., R. P. A. P. M. T. B. e P. E. T. B. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator"121-**Apelação Cível 0054995-60.2020.8.06.0117** Apelante: Francisca de Jesus Gomes de Sousa Apelado: A. R. Publisher Editora **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"122-**Apelação Cível 0027239-61.2005.8.06.0001** Apelante: Helder Lima Leite Apelado: Editora Verdes Mares Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"123-**Apelação Cível 0200752-45.2022.8.06.0043** Apelante: Concretizar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Carlos Antonio dos Santos Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"124-**Apelação Cível 0225858-04.2023.8.06.0001** Apelante: Manuel Inácio Pereira da Silva Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"125-**Apelação Cível 0275602-02.2022.8.06.0001** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apte/Apdo: Celso de Oliveira Araujo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"126-**Apelação Cível 0200379-58.2023.8.06.0114** Apelante: Vicente Ribeiro de Souza Apelado: BINCLUB - Serviços de Administração e de Programas de Fidelidade Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"127-**Apelação Cível 0223633-11.2023.8.06.0001** Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda Apte/Apdo: Renata Freitas Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A

Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator128-Apelação Cível 0201408-93.2023.8.06.0163 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria de Jesus Neri Coelho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”129-Apelação Cível 0002196-28.2019.8.06.0100 Apelante: Pedro Oliveira de Sousa Apelado: Oi S/A - Em Recuperação Judicial **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”130-Apelação Cível 0200549-30.2023.8.06.0114 Apelante: João Favela de Macêdo Apelado: Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”131-Apelação Cível 0248325-11.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Maria de Fátima Oliveira Maciel **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”132-Apelação Cível 0202344-13.2023.8.06.0101 Apelante: Tereza Bezerra Corpes dos Santos Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento a parte ré e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator”133-Apelação Cível 0200176-16.2023.8.06.0076 Apelante: Otacilio Liberalino de Menezes Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar parcial provimento à parte autora, e negar provimento à parte ré nos termos do voto do eminente Relator”134-Apelação Cível 0203805-16.2023.8.06.0167 Apelante: Jose Antonio de Paulo Lucas Apelado: Antonio Vitorio Carneiro Liberato **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”135-Apelação Cível 0200190-18.2024.8.06.0091 Recorrente: Francisco Rogério Menezes Recorrido: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”136-Apelação Cível 0051044-33.2021.8.06.0114 Apelante: Francisca Silvino Nascimento Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”137-Apelação Cível 0200765-93.2024.8.06.0101 Apte/Apdo: Ananias Marques Rodrigues **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”138-Apelação Cível 0201108-14.2024.8.06.0029 Apelante: Valdemira Alves Bezerra Silva Apelado: Associação Beneficente de Auxílio Mútuo dos Servidores Públicos - ABAMSP **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”139-Apelação Cível 0011923-29.2016.8.06.0128 Apelante: Margarida Batista dos Santos Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 140-Apelação Cível 0021857-80.2017.8.06.0029 Apelante: Francisco Alves de Lima Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”141-Apelação Cível 0011111-56.2017.8.06.0126 Apelante: José Luis do Nascimento Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”142-Apelação Cível 0201637-62.2023.8.06.0160 Apelante: Raimunda Alves Pereira Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”143-Embargos de Declaração Cível 0176310-49.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Ubirajara Ferreira Lima Embargado: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”144-Embargos de Declaração Cível 0259443-52.2020.8.06.0001/50000 Embargante: José Nilson do Nascimento Embargado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”145-Embargos de Declaração Cível 0625839-96.2024.8.06.0000/50000 Embargante: Yasmennn Lima Orra representada por Hassâ Ahmed Orra Embargado: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”146-Embargos de Declaração Cível 0200756-

91.2022.8.06.0040/50000 Embargante: Laurentina Cornelio da Silva Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”147-Embargos de Declaração Cível 0050468-64.2020.8.06.0182/50000 Embargante: Luzia de Jesus da Silva Embargado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”148-Embargos de Declaração Cível 0200448-19.2023.8.06.0170/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Raimunda Soares da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”149-Embargos de Declaração Cível 0051732-68.2020.8.06.0101/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Raimunda Ximango de Brito **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”150-Embargos de Declaração Cível 0203585-44.2023.8.06.0029/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Antonia Henrique de Souza Guedes **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”151-Embargos de Declaração Cível 0627419-64.2024.8.06.0000/50000 Embargante: Tarcísio Magalhães Carneiro Embargada: Regina Célia Magalhães Carneiro **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”152-Agravio Interno Cível 0011067-37.2017.8.06.0126/50000 Agravante: Raimunda Alves de Araújo Agravado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”153-Agravio Interno Cível 0114301-56.2016.8.06.0001/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Aldifax Jose de Oliveira Bessa **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”154-Agravio Interno Cível 0876150-56.2014.8.06.0001/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: João Gonçalves Filho **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”155-Agravio Interno Cível 0623162-93.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Afonso Vieira de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”156-Agravio Interno Cível 0623679-98.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Edvar de Souza Falcao **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”157-Agravio Interno Cível 0040726-30.2007.8.06.0001/50000 Agravante: Banco J. Safra S/A Agravado: Darcy Cesar **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”158-Agravio de Instrumento 0629075-56.2024.8.06.0000 (D) Agravante: RODRIGO ELEOTERIO MARTINS Agravada: KARLA MARTINS DE SA COSTA **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”159-Agravio de Instrumento 0630244-78.2024.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: MARIA DE FATIMA FEITOSA DA COSTA **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”160-Agravio de Instrumento 0631861-73.2024.8.06.0000 Agravante: B. N. de S. Agravado: D. R. de S. **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”161-Agravio de Instrumento 0630846-69.2024.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Paulo Roberto Chaves Pessoa **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”162-Agravio de Instrumento 0632084-26.2024.8.06.0000 Agravante: SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO MARIANO Agravada: DIANA MARIA DO NASCIMENTO **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”163-Agravio de

Instrumento 0632182-11.2024.8.06.0000 Agravante: Associação dos Lojistas do Shopping Aldeota Expansão - ALSAE Agravado: Michael Tomás dos Santos Bezerra **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”164-Agravado de Instrumento 0633648-40.2024.8.06.0000 Agravante: José Francisco Soares da Silva Agravado: Visa do Brasil Empreendimentos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”165-Agravado de Instrumento 0628500-48.2024.8.06.0000 Agravante: JEVANIO VIEIRA DE ALMEIDA Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”166-Agravado de Instrumento 0631051-98.2024.8.06.0000 Agravante: Ezilazio Moreno Vieira Agravado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”167-**Apelação Cível 0906846-75.2014.8.06.0001** Apelante: CIDA - Ceará Industrial de Alimentos Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”168-**Apelação Cível 0052407-75.2021.8.06.0075** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Morgana Costa Rolim **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”169-**Apelação Cível 0009873-26.2015.8.06.0173** Apelante: Edwirgens Kacylyla Terceiro de Carvalho Apelado: Banco do Brasil S/a. **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”170-**Apelação Cível 0252578-76.2021.8.06.0001** Apelante: Elpídio Bezerra Filho Apelado: SPE Jardins Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”171-**Apelação Cível 0206479-77.2023.8.06.0001** Apelante: Leandro da Silva Constant Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”172-**Apelação Cível 0201650-61.2023.8.06.0160** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Raimunda Alves Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”173-**Apelação Cível 0147910-59.2018.8.06.0001** Apelante: Allan Rustem Almeida Melo **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”174-**Apelação Cível 0005190-07.2016.8.06.0109** Apelante: Pedro José de Sousa Apelado: INCENOR Indústria Cerâmica do Nordeste Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”175-**Apelação Cível 0230472-52.2023.8.06.0001** Apelante: Liana de Souza Fontenele Apelado: Tam Linhas Aéreas S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”176-**Apelação Cível 0200913-37.2024.8.06.0091** Apelante: R. P. de O. **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”177-**Apelação Cível 0217564-31.2021.8.06.0001** Apelante: Windsor Aguiar Borges Apelado: Uber do Brasil Tecnologia Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”178-**Apelação Cível 0200572-74.2024.8.06.0167** Apelante: Francisco Jonhatan Carvalho Costa Apelado: P C S Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”179-**Apelação Cível 0271163-11.2023.8.06.0001** Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Ynslandia da Silva Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”180-**Apelação Cível 0200389-02.2023.8.06.0115** Apelante: Francisco Alex de Lima Apelado: Magazine Luiza S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer

do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"181-Apelação Cível 0200995-30.2023.8.06.0115 Apelante: Paulo Holanda Bessa Apelado: Banco de Lage Landen Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"182-Apelação Cível 0164207-20.2013.8.06.0001 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: FORTALEZA ACESSÓRIOS LTDA ME **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"183-Apelação Cível 0230670-26.2022.8.06.0001 Apelante: E. de M. C. Apelada: L. S. de C. **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"184-Apelação Cível 0200226-69.2023.8.06.0067 Apelante: Maria Gomes Alexandre Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"185-Apelação Cível 0200733-33.2023.8.06.0066 Apelante: Gedeao Barbosa dos Santos Apelado: Banco Olé Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"186-Apelação Cível 0204306-93.2023.8.06.0029 Apelante: Bradesco Financiamentos Apelado: Antonio Vieira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"187-Apelação Cível 0288278-79.2022.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Fabíola da Silva Carvalho Maia **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"188-Apelação Cível 0200380-87.2023.8.06.0067 Apelante: Enedina Ferreira de Sousa Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"189-Apelação Cível 0263420-47.2023.8.06.0001 Apelante: Maria Rodrigues de Lima Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"190-Apelação Cível 0200030-55.2023.8.06.0114 Apelante: Maria Euda Pires Lisboa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"191-Apelação Cível 0201461-67.2023.8.06.0133 Recorrentes: Banco Bradesco e Maria Nilce Rodrigues Sousa Martins Relator: MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora"192-Apelação Cível 0201573-86.2023.8.06.0084 Apelante: Maria de Lima Sousa Nunes Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"193-Apelação Cível 0200219-68.2023.8.06.0167 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria Zumira de Vasconcelos Freire **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"194-Apelação Cível 0200924-10.2023.8.06.0121 Apelante: Antonia Vasconcelos Sales Moreira Apelado: PSERV - Paulista Serviços de Recebimentos e Pagamentos Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"195-Apelação Cível 0204101-64.2023.8.06.0029 Recorrente: Maria Fatima Lucindo Teixeira Recorrido: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"196-Apelação Cível 0287242-02.2022.8.06.0001 Apelante: Maria Ninete de Souza Santos Apelado: BANCO BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"197-Apelação Cível 0200218-17.2024.8.06.0113 Apte/Apdo: Francisco Vicente Alves **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"198-Apelação Cível 0200069-62.2024.8.06.0067 Apelante: Benedita Gabriel dos Reis Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE

QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”199-**Apelação Cível 0204918-81.2024.8.06.0001** Apelante: Rubem Irineu dos Santos Filho Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”200-**Apelação Cível 0200682-65.2023.8.06.0084** Apelante: Antonio Luiz Silva Apelado: SEBRSEG Clube de Benefícios Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora”201-**Apelação Cível 0203438-73.2021.8.06.0001** Apelante: Delano Chaves Gurgel do Amaral Apelado: Banco do Brasil S.A **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”202-**Agravo Interno Cível 0168797-98.2017.8.06.0001/50000** Agravante: Hugo Carneiro Falcão Portela Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”203-**Agravo Interno Cível 0626492-98.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Felipe Matheus Campos de Araújo Pereira Agravada: Bianca Loiola de Araújo Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”204-**Agravo Interno Cível 0628928-30.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A Agravada: Maria Joelia Lima Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”205-**Agravo Interno Cível 0629858-48.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Reno Ximenes Ponte Agravado: Amil - Assistência Médica Internacional S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”206-**Agravo de Instrumento 0629503-72.2023.8.06.0000** Agravante: BG Ancar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravado: Massa Falida do Grupo Conquista **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”207-**Agravo de Instrumento 0625089-94.2024.8.06.0000** Agravante: Servis Segurança Ltda Agravado: SAP Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”208-**Agravo de Instrumento 0631216-48.2024.8.06.0000** Agravante: Paulo Barbosa Alves Junior Agravado: Sabgold Distribuidora de Bebidas Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”209-**Agravo de Instrumento 0632003-77.2024.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: José Dionisio Maciel **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”210-**Agravo de Instrumento 0629143-06.2024.8.06.0000** Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: FRANCISCO GUSTAVO GIRÃO VIANA **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”211-**Agravo de Instrumento 0632056-58.2024.8.06.0000** Agravante: JOSE LOURIVAL EVANGELISTA MARQUES Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”212-**Apelação Cível 0050611-91.2021.8.06.0158** Apelante: V. B. da S. Apelada: M. de L. C. B. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”213-**Apelação Cível 0050663-54.2021.8.06.0169** Apelante: José Valdécio Marques Chaves Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”214-**Apelação Cível 0200437-31.2023.8.06.0124** Apelante: Ana Maria de Souza Apelado: Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”215-**Apelação Cível 0201361-14.2023.8.06.0101** Apelante: Antonio Jose Pires Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”216-**Apelação Cível 0245247-72.2023.8.06.0001** Apelante: Amanda

Katiele Nunes da Silva Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”217-**Apelação Cível 0201104-22.2023.8.06.0090** Apelante: Ana Julião do Nascimento Apelado: SP Gestão de Negócios Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”218-**Apelação Cível 0254881-29.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Carlos Sobrinho da Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”219-**Apelação Cível 0200660-73.2023.8.06.0062** Apelante: Adonias Ferreira Vidal Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”220-**Apelação Cível 0200641-27.2023.8.06.0043** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Caroline Heide Felix Fiuza **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”221-**Apelação Cível 0200895-21.2023.8.06.0133** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Antonio Marques de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”222-**Apelação Cível 0201003-50.2023.8.06.0133** Recorrente: Banco BMG S/A Recorrida: Maria de Jesus Nascimento de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”223-**Apelação Cível 0202082-63.2023.8.06.0101** Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Francisco Agenor Freitas Mota **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao consumidor e dar parcial provimento à Enel, nos termos do voto da eminente Relatora”224-**Apelação Cível 0000241-49.2018.8.06.0147** Apelante: Geralda Alves Fernandes Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”225-**Apelação Cível 0005717-39.2019.8.06.0113** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Luilson Braga Fernandes **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”226-**Apelação Cível 0200303-79.2023.8.06.0099** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Israel Karan Guimarães Melo **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”227-**Apelação Cível 0050140-50.2021.8.06.0134** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Maria Vanessa Silva Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”228-**Apelação Cível 0205330-38.2022.8.06.0112** Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A Apte/Apdo: R2 MOBI Sistemas e Mobilidade Urbana Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”229-**Apelação Cível 0214386-11.2020.8.06.0001** Apelante: José Maria da Silva Apelado: Banco GM S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”230-**Apelação Cível 0149628-62.2016.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”231-**Apelação / Remessa Necessária 0006057-46.2017.8.06.0050** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”232-**Apelação Cível 0200648-82.2023.8.06.0119** Apelante: Jose Evilasio Pinheiro Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”233-**Apelação Cível 0101984-07.2008.8.06.0001** Apelante: Demostenes Martins Porfirio Sampaio **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do**

Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"234-Apelação Cível 0202421-22.2023.8.06.0101 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Sergio dos Santos Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"235-Apelação Cível 0006502-63.2011.8.06.0086** Apelante: Raynara Gomes dos Santos Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"236-Apelação Cível 0217685-54.2024.8.06.0001** Apelante: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"237-Apelação Cível 0006020-73.2014.8.06.0163** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"238-Apelação Cível 0002900-83.2019.8.06.0086** Apelante: E. A. de C. LTDA Apelada: M. E. de S. O **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"239-Apelação Cível 0200580-02.2022.8.06.0109** Recorrente: Antero Antonio de Oliveira Recorrido: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"240-Apelação Cível 0200675-59.2022.8.06.0100** Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"241-Apelação Cível 0201270-72.2023.8.06.0084** Apelante: Franciso Rodrigues Rocha Apelado: EAGLE - Sociedade de Crédito Direto S.A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"242-Apelação Cível 0201547-52.2024.8.06.0117** Apelante: Maria José da Silva Morais Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"243-Apelação Cível 0200529-66.2024.8.06.0029** Recorrente: Francisco Elmar Moreira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"244-Apelação Cível 0202678-91.2023.8.06.0151** Apelante: Maria Odete do Nascimento Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"245-Apelação Cível 0200438-36.2019.8.06.0001** Apelante: Carlos Alberto Monteiro Leitão Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"246-Apelação Cível 0050224-90.2021.8.06.0121** Apelante: Vanda Almeida Cipriano Costa Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"247-Apelação Cível 0050712-30.2021.8.06.0126** Apte/Apdo: Francisco Valdeglacio Alves Apte/Apdo: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"248-Apelação Cível 0202893-57.2022.8.06.0101** Apelante: Benedita Angel Magalhães dos Santos Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"249-Apelação Cível 0050737-59.2020.8.06.0035** Apelante: B. B. S/A Apelada: M. A. S. N. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"250-Apelação Cível 0200268-45.2023.8.06.0059** Apelante: José Paulino dos Santos Neto Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"251-Apelação Cível 0000784-67.2000.8.06.0055** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"251-Apelação Cível 0000784-67.2000.8.06.0055** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em**

conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"252-**Apelação Cível 0010836-56.2015.8.06.0101** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Reginaldo Pessoa dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"253-**Apelação Cível 0200136-75.2023.8.06.0030** Apelante: Francisca das Chagas Sousa Grimaith Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"254-**Apelação Cível 0209735-28.2023.8.06.0001** Apte/Apdo: Maria Leydiane dos Santos Nogueira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar parcial provimento à parte ré, nos termos do voto da eminent Relatora"255-**Apelação Cível 0216020-71.2022.8.06.0001** Apelante: Robécio Costa Maciel Apelado: Movida Locação de Veículos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"256-**Apelação Cível 0200205-30.2022.8.06.0067** Recorrente: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar parcial provimento à parte promovida, nos termos do voto da eminent Relatora"257-**Apelação Cível 0205327-49.2023.8.06.0112** Apelante: Aline de Freitas Silva Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"258-**Apelação Cível 0200198-16.2024.8.06.0084** Apte/Apdo: Maria de Fatima Ribeiro da Silva Apelado: EAGLE - Sociedade de Crédito Direto S.A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto da eminent Relatora"259-**Apelação Cível 0200020-59.2023.8.06.0098** Apelante: Jesus Ramos Cardoso Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"260-**Apelação Cível 0200386-13.2023.8.06.0094** Apelante: Inácia Maria da Silva Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"261-**Apelação Cível 0200019-17.2024.8.06.0041** Apelante: Raimundo Leite Cavalcante Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"262-**Embargos de Declaração Cível 0633008-13.2019.8.06.0000/50001** Embargante: Roberta Cavalcante Benevides Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"263-**Embargos de Declaração Cível 0201781-63.2023.8.06.0151/50000** Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Embargado: Antonio Wendel Barbosa de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"264-**Embargos de Declaração Cível 0276527-95.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Câmara de Arbitragem Fórum de Justiça Arbitral Embargado: Santa Rosa Mundo Novo Construções Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"265-**Embargos de Declaração Cível 0000145-09.2018.8.06.0123/50000** Embargante: J. A. M. Embargado: B. P. M. **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"266-**Embargos de Declaração Cível 0050237-64.2020.8.06.0173/50000** Embargante: F. I. de P. Embargada: R. L. P. **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"267-**Embargos de Declaração Cível 0050237-64.2020.8.06.0173/50000** Embargante: F. I. de P. Embargada: R. L. P. **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"268-**Embargos de Declaração Cível 0232981-87.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Fundo de Investimento em Direitos Créditorios Não Padronizados - FIDC NPL I Embargada: Regiane de Oliveira Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"269-**Embargos de Declaração Cível 0232981-87.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Hapvida Assistência Médica S/A Embargado: Clóvis Barbosa de Moura Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"270-**Embargos de Declaração Cível 0232981-87.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Fundo de Investimento em Direitos Créditorios Não Padronizados - FIDC NPL I Embargada: Regiane de Oliveira Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe

provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"269-Embargos de Declaração Cível 0135483-93.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Telma Maria Matos Rodrigues Embargado: Jose Iraguassu Teixeira Filho Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"270-Embargos de Declaração Cível 0275022-35.2023.8.06.0001/50000 Embargante: Bruno Porfírio Fontenelle Embargado: Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos- AMBEC Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"271-Agravio Interno Cível 0638491-82.2023.8.06.0000/50002 Agravante: The Coral Private Residences Agravado: José Maria de Menezes Júnior Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora"272-Agravio Interno Cível 0274120-87.2020.8.06.0001/50000 Agravante: Antonio Wagner Rodrigues de Freitas Agravado: Newland Veículos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"273-Agravio de Instrumento 0634472-33.2023.8.06.0000 Agravante: Comercial G & C - Material para Construções e Ferragens Ltda - Me Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"274-Agravio de Instrumento 0632335-15.2022.8.06.0000 Agravante: Carlos Giovane Barbosa Rebouças Agravado: João de Moura Castro Filho Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"275-Agravio de Instrumento 0638491-82.2023.8.06.0000 Agravante: The Coral Private Residences Agravado: José Maria de Menezes Júnior Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"276-Agravio de Instrumento 0622149-59.2024.8.06.0000 Agravante: Mack Factoring Fomento Mercantil Agravado: Periguri Oliveira Paiva Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"277-Agravio de Instrumento 0623266-85.2024.8.06.0000 Agravante: Maria Edjane Tenorio Soares Agravado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"278-Agravio de Instrumento 0623318-81.2024.8.06.0000 Agravante: R. Z. Agravado: F. da S. M. Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"279-Agravio de Instrumento 0627069-76.2024.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A Agravada: Maria do Socorro da Silva Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"280-Agravio de Instrumento 0627395-36.2024.8.06.0000 Agravante: M. de S. M. Agravada: I. de S. M. Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"281-Agravio de Instrumento 0628473-65.2024.8.06.0000 Agravante: LIV - Linhas Inteligentes de Atenção à Vida S/A Agravada: Maristela Bezerra Magalhães de Abreu Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"282-Agravio de Instrumento 0628854-73.2024.8.06.0000 Agravante: João Felipe Feitosa da Silveira Agravado: Jose Amilcar de Araujo Silveira Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"283-Agravio de Instrumento 0630049-93.2024.8.06.0000 Agravante: Benedito Rodrigues da Costa Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"284-Agravio de Instrumento 0631284-95.2024.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A Agravado: ROBERTO SOARES CAVALCANTE Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"285-Agravio de Instrumento 0631532-61.2024.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: João Bosco de Araujo Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"286-Apelação Cível 0000018-90.2015.8.06.0183 Apte/Apdo: Francisca Maria dos Santos Apte/Apdo: Banco Pan S/A Julgadores

Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**287-Apelação Cível 0149930-57.2017.8.06.0001** Apte/Apdo: Leandro Rodrigues Martins Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos de apelação, para no mérito dar-lhes provimento, e acordou em conhecer dos recursos adesivos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**288-Apelação Cível 0200243-07.2023.8.06.0035** Apelante: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**289-Apelação Cível 0174455-06.2017.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: João Edino Ferreira Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**290-Apelação Cível 0021842-16.2008.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Maria do Ceu de Araujo Goes **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**291-Apelação Cível 0203077-98.2023.8.06.0029** Apelante: Luzenete Pereira da Silva Sousa Apelado: Bradesco Financiamentos **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**292-Apelação Cível 0203261-75.2022.8.06.0001** Apelante: Francimar Nogueira da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**293-Apelação Cível 0200167-64.2024.8.06.0126** Apelante: Francisco Conrado da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**294-Apelação Cível 0041292-03.2012.8.06.0001** Apelante: União Empreendimentos e Construção Ltda - ME Apelado: RK Construções e Locação de Máquina Ltda EPP **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**295-Apelação Cível 0200273-18.2021.8.06.0001** Apelante: Adailton Automóveis EIRELI - EPP Apelado: Carlos Jose Matos Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**296-Apelação Cível 0142232-39.2013.8.06.0001** Apelante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A Apelado: Cia Educacional Rancho Alegre **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**297-Apelação Cível 0064507-18.2006.8.06.0001** Apelante: Ana Roberta Maciel Lima Apelado: LTR Construções Ltda ME **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**298-Apelação Cível 0180822-46.2017.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Ana Maria Brito de Albuquerque **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**299-Apelação Cível 0766125-64.2000.8.06.0001** Apelante: José Maria de Araújo Apelado: Rotacred Factoring Fomento Mercantil Ltda - EPP **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**300-Apelação Cível 0204156-23.2022.8.06.0167** Apelante: Vanessa Furtado Rodrigues Apelado: Edvar de Lima Farrapo **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**301-Apelação Cível 0200652-83.2023.8.06.0034** Apelante: Helyoennay Nogueira da Silva Apelado: Banco RCI Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**302-Apelação Cível 0057139-17.2021.8.06.0167** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelada: Danielle Bezerra Sousa Dantas **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**303-Apelação Cível 0293258-69.2022.8.06.0001** Apelante: Valmir da Silva Cunha Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO

AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"304-Apelação Cível 0229912-47.2022.8.06.0001 Apelante: Elite Caminhões e Carretas Ltda Apelado: Banco Mercedes Benz do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"305-Apelação Cível 0200057-74.2022.8.06.0178 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Maria Bastos de Moraes Lima Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"306-Apelação Cível 0200433-16.2022.8.06.0128 Apelante: José Rufino do Nascimento Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"307-Apelação Cível 0200484-78.2024.8.06.0056 Apelante: Jose Lourenço Oliveira Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"308-Apelação Cível 0200482-11.2024.8.06.0056 Apelante: Jose Lourenço Oliveira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"309-Apelação Cível 0200443-14.2024.8.06.0056 Apelante: Isabel Tereza de Sousa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"310-Apelação Cível 0200301-10.2024.8.06.0056 Apelante: Maria Lucia Nascimento dos Santos Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"311-Apelação Cível 0200450-06.2024.8.06.0056 Apelante: Isabel Tereza de Sousa Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"312-Apelação Cível 0200402-47.2024.8.06.0056 Apelante: Isabel Tereza de Sousa Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"313-Apelação Cível 0200459-65.2024.8.06.0056 Apelante: Isabel Tereza de Sousa Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"314-Apelação Cível 0200295-03.2024.8.06.0056 Apelante: Maria Lucia Nascimento dos Santos Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"315-Apelação Cível 0200298-55.2024.8.06.0056 Apelante: Maria Lucia Nascimento dos Santos Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"316-Apelação Cível 0200297-70.2024.8.06.0056 Apelante: Maria Lucia Nascimento dos Santos Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"317-Apelação Cível 0006755-18.2019.8.06.0071 Apelante: Francisca Liduína Brasil da Silva Apelada: Maria de Fátima Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"318-Apelação Cível 0200172-78.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece Apelado: Condomínio do Edifício Spazzio Hotel Residence Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"319-Apelação Cível 0243451-46.2023.8.06.0001 Apelante: Kedma Alves Lima de Sousa Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"320-Apelação Cível 0202262-88.2023.8.06.0001 Apte/Apdo: Vera Lucia Souza de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar parcial provimento à parte adesiva, nos termos do voto da eminente Relatora"321-Apelação Cível 0200646-93.2024.8.06.0114 Apelante: Francisco Herculano Marcos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada),

Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”322-**Apelação Cível 0200649-48.2024.8.06.0114** Apelante: Francisco Herculano Marcos Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”323-**Apelação Cível 0050523-15.2021.8.06.0106** Apelante: Antonio Edilberto Lemos Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”324-**Apelação Cível 0200291-63.2024.8.06.0056** Apelante: Maria Lucia Nascimento dos Santos Apelado: Banco C6 S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”325-**Apelação Cível 0241825-89.2023.8.06.0001** Apelante: Marcio Antonio de Aguiar Apelado: Boa Vista Serviços S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”326-**Apelação Cível 0271564-44.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Aldenora da Silva Leite **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”327-**Apelação Cível 0216987-48.2024.8.06.0001** Apelante: Francisco César Lima Bezerra Apelada: Marcleane Alves Lopés Vasconcelos **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”328-**Apelação Cível 0200895-28.2023.8.06.0066** Apelante: Maria de Fatima Alves Matos Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”329-**Apelação Cível 0200650-33.2024.8.06.0114** Apelante: Francisco Herculano Marcos Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”330-**Apelação Cível 0201192-82.2023.8.06.0115** Apelante: Expedito Roberto da Costa Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”331-**Apelação Cível 0200679-20.2023.8.06.0114** Apelante: Francisca da Silva Rogério Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”332-**Apelação Cível 0246062-69.2023.8.06.0001** Apelante: Agibank Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelada: Maria Eliane Alves Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”333-**Apelação Cível 0200257-46.2024.8.06.0070** Apte/Apdo: Liduina Marcia Bonfim Rodrigues **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”334-**Apelação Cível 0200485-86.2023.8.06.0092** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Adão Gonçalves da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”335-**Apelação Cível 0201454-52.2023.8.06.0173** Apte/Apdo: Maria Zumira da Silva Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar parcial à parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora”
PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 336-**Conflito de competência cível 0000815-18.2024.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”337-**Conflito de competência cível 0625008-48.2024.8.06.0000** Suscitante: Malharia Paulista Indústria e Comércio de Tecidos Ltda. ? Em Recuperação Judicial Suscitado: Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”338-**Conflito de competência cível - 0001032-61.2024.8.06.0000** Suscitante: J. de D. da 2 V. C. da C. de R. . Interessados: L. N. da S. e E. B. de M. D. . Suscitado: J. de D. da 1 V. C. da C. de R. . Custos Legis: M. P. E. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do

eminente Relator"339-Habeas Corpus Cível 0625039-68.2024.8.06.0000 Impetrante: Roberto Henrique Girão Impetrado: Juiz de Direito da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"340-Conflito de competência cível 0000980-65.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"341-Conflito de competência cível 0000981-50.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"342-Conflito de competência cível 0000984-05.2024.8.06.0000 Suscitante: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de Q. Suscitado: J. de D. da 1 V. C. da C. de Q. **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"343-Conflito de competência cível 0000985-87.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"344-Conflito de competência cível 0000987-57.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"345-Conflito de competência cível 0000990-12.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"346-Conflito de competência cível 0000991-94.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"347-Conflito de competência cível 0000992-79.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"348-Conflito de competência cível 0000994-49.2024.8.06.0000 Suscitante: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de Q. Suscitado: J. de D. da 1 V. C. da C. de Q. **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"349-Conflito de competência cível 0000995-31.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá **Julgadores** Exmos. Srs. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Pauta: Apelação Cível 0050199-90.2020.8.06.0128 e Reclamação 0633120-45.2020.8.06.00005. A eminente Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0200262-93.2023.8.06.0170. A eminente Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) requereu que fosse retirado de Pauta: Agravo de Instrumento 0629702-60.2024.8.06.0000. **PROCESSOS RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 0009554-55.2011.8.06.0090. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação N° 0200078-40.2022.8.06.0052. A eminente Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 0004193-27.2015.8.06.0087. A Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS - port. nº 2075/2024 (juíza convocada) requereu que fosse retirados de Mesa: Embargos de Declaração 0210757-24.2023.8.06.0001/50001, Agravo de Instrumento N° 0622379-04.2024.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0629533-73.2024.8.06.0000 e Agravo de Instrumento N° 0622149-59.2024.8.06.0000. **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob os bônus de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Presidente em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

SESSÃO ORDINÁRIA N° 35/2024 –SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA